

PORTARIA Nº 052/2025 - GABSEC/SEPCD

A SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o (a) servidor (a) para função que especifica.

CONSIDERANDO o teor do despacho de ordem da Gerência de Contratos e Convênios, que solicita a designação de Fiscal Titular e Substituto de Contrato, obedecendo ao Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrado pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **MATHEUS JARDIM DE ARAÚJO**, matrícula nº 275.262-0A, na qualidade de **GESTOR**; o servidor **ISAQUE PEREZ MAIA**, matrícula nº 275.977-2A, na qualidade de **FISCAL TITULAR**; a servidora **ROSANA REIS DE MELO DA SILVA**, Matrícula nº 275.774-5A, na qualidade de **FISCAL SUPLENTE**; para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Contrato nº 006/2025-SEPCD**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPCD, e a empresa **AMAZONAS COPIADORA LTDA**, cujo objeto é o serviço de locação de equipamentos de Outsourcing, impressoras e fotocopiadoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, substituição de peças, componentes e suprimentos originais, fornecimento de insumos e software de gerenciamento com bilhetagem de impressões/cópias, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPCD.

II – DETERMINAR que os referidos adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPCD, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

www.amazonas.am.gov.br
Instagram: @sepcdam

gabinete@sepcd.am.gov.br
Fone: (92) 98424-6253
Rua Marquês de Quixeramobim,
210 - Flores
CEP: 69058-050

Secretaria da
Pessoa com Deficiência





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

www.amazonas.am.gov.br
Instagram: @sepcdam

gabinete@sepcd.am.gov.br
Fone: (92) 98424-6253
Rua Marquês de Quixeramobim,
210 - Flores
CEP: 69058-050

Secretaria da
Pessoa com Deficiência



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P6D0.533A.C04C.8B3B/AC699ED5>
Código verificador: **P6D0.533A.C04C.8B3B** CRC: **AC699ED5**